


GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Casa Civil

DECRETO Nº 7.892, DE 22 DE MAIO DE 2013.

Qualifica como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público do Estado de Goiás a entidade que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei nº [15.731](#), de 07 de julho de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200045000362,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP - do Estado de Goiás a entidade Moradia e Cidadania, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF - sob o nº 01.285.730/0001-82, com sede na Rua 11, nº 250, 5º andar, Centro, em Goiânia-GO, CEP 74.015-170.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 22 de maio de 2013, 125º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

(D.O. de 23-05-2013) - Suplemento

Este texto não substitui o publicado no Suplemento do D.O. de 23-05-2013.

Autor	Governador do Estado de Goiás
Categoria	Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público